



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4.554, DE 13 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O DECRETO 4.523 DE 11 DE MAIO DE 2023, PARA ALTERAR O VENCIMENTO DAS COTAS DO IPTU E TLLF REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º O vencimento das cotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2022, passa a ser o seguinte:

I – Cota Única (com 10% de desconto) _____ Vencimento em 31/07/2023;

II – 1ª Parcela _____ Vencimento em 31/07/2023;

III – 2ª Parcela _____ Vencimento em 31/08/2023;

IV – 3ª Parcela _____ Vencimento em 29/09/2023;

V – 4ª Parcela _____ Vencimento em 31/10/2023;



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

VI – 5ª Parcela _____ **Vencimento em 30/11/2023;**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Castelo/ES, 13 de junho de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES